



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 207/2021

Autoriza o Município de Formiga a conceder repasse financeiro à entidade que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro, sob a modalidade de auxílio, à Associação Tatame do Bem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.129.747/0001-00, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), previsto na Dotação Orçamentária 01.01.04.122.0000.0.213 - Apoio ao Tatame do Bem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de setembro de 2021.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0153/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 15 de setembro de 2021

Senhor Presidente,

13:05
16/09/21
[Handwritten signature]

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa repassar à Associação Tatame do Bem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.129.747/0001-00, entidade que, como é de conhecimento público, presta importante serviço de natureza socioassistencial ao Município de Formiga, propiciando a prática esportiva, desenvolvendo atividades sociais, bem como ofertando o acesso à cultura a mais de 400 (quatrocentas) crianças, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a celebração do devido termo, em estrita observância aos ditames da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Por meio da Lei nº 5.454, de 26 de setembro de 2019, foi outorgada a concessão de direito real de uso do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, sob a Matrícula nº 73734, situado na Rua Dico Lavino, e, por intermédio do repasse em questão, a Associação dará início, no respectivo imóvel, às obras de construção de sua sede própria.

Insta salientar que esta ação já encontra sua previsão na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 2020), Dotação 01.01.04.122.0000.0.213 - Apoio ao Tatame do Bem, restando tão somente a aprovação do repasse.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG